



Camara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 48, de 28 de junho de 1949.

Abre um crédito especial de
R\$.2.500,00, para aquisição de um
arquivo.

O Doutor Carlos Lima Dias, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mococa decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), destinado à aquisição de um arquivo de aço para a Secretaria da Câmara Municipal.

Art. 2º - Fica anulada, parcialmente, em R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros), a verba III - 8-00-3 - MATERIAL DE CONSUMO - do orçamento vigente.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, em 28 de junho de 1949.


Presidente